

LEI Nº 392/77

E M E N T A: Autoriza o Chefe do Executivo a doar uma área de terras do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

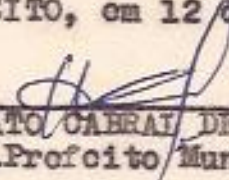
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação a sociedade Centro Hospitalar Nossa Senhora das Dores, de uma área de terras medindo 90:50 (noventa metros e cinquenta centímetros) de frente, por onde se limita com a via de acesso da cidade com a PE/62; 120:00 m (cento e vinte metros) na linha de fundo, por onde se limita com o lote nº 14 da 3ª Quadra e o terreno do Posto de Monta, 39:00 m (trinta e nove metros) do lado direito, por onde se limita com o lote 15, da 2ª Quadra; e 78:00 (setenta e oito metros) do lado esquerdo, por onde se limita com uma rua projetada paralela à faixa de servidão da Colpe, perfazendo a área de 6.157:12m² (seis mil, cento e cinquenta e sete metros e doze centímetros quadrados), situada nesta cidade.

ART. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se a construção de uma unidade hospitalar pela donatária, Centro Hospitalar Nossa Senhora das Dores.

ART. 3º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a respectiva escritura de doação do imóvel acima descrito, e praticar todo o qualquer ato ou solenidade necessária a referida transação.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 1977.


HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS
- Prefeito Municipal -